



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – FMS

### 1-SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

### 2- DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

12 de fevereiro de 2025 - 9h

Plataforma de Licitações – Bolsa Nacional de Compras (BNC): [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

### 3-DATA DE INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS

07 de fevereiro de 2025 – 8h.

### 4-DATA DE TÉRMINO DO ENVIO DE PROPOSTAS

11 de fevereiro de 2025- 17h.

### 5–OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o fornecimento da locação de 2 (dois) Contêineres, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às necessidades temporárias da Unidade Básica de Saúde (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de aditivo de prazo por igual período, a critério da Contratante, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, de acordo com os projetos, especificações técnicas, serviços inseridos na Planilha Orçamentária (Pesquisa de Preços) e demais anexos que acompanham este documento:

| Item | Objeto   | Qtde | Preço Unit. (R\$) | Preço 02 Contêires (R\$) |
|------|--|------|-------------------|--------------------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTAINER DRY 20' PÉS DRY 6,06 X 2,44mts (20'pés); 01 X Container DRY 6,06 X 2,44 mts; 01 X Porta de Acesso em vidro 2,00 X 2,10 mts; 01 X Basculante BWC 0,60 X 0,40 mts, ; ( 01 X Hidráulica para BWC; 01 X Instalação Vaso; 01 X Instalação de Pia; 05 X Pontos de tomada elétrica; 05 X Tomadas de ponto de rede( , (01 X Ar Condicionado Split 12.000 btu instalado); (01 X Janela 1,00 X 2,00mts); (01 X Elétrica completa com 15 pontos; 05 X Pontos de tomada elétrica; 05 X Tomadas de ponto de rede); Contrapiso e Instalação de Piso Cerâmico; Sapatas padrão para suporte do Container, (concreto com ferro, tamanho 20cmx20cm e 15 cm altura) para serem colocados o Container ; 01 X Pintura | 12   | 1.804,95          | 3.609,90                 |



|  |  |  |                        |
|--|--|--|------------------------|
| Externa; 01 X Pintura Interna; 01 X Forração do teto em PVC; 01 X Frete para Painsel/SC + Descarga com Caminhão Munck; Unidade com D.I., nacionalizada e com emissão de NF; INCLUSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTÊINER'S ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE COLOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA). |  |  |                        |
|  |  |  | <b>Total<br/>(R\$)</b> |
|  |  |  | <b>43.318,80</b>       |

## 6 – FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item.

## 7- FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

## 8-JUSTIFICATIVA

O presente Processo Licitatório se faz necessário tendo em vista que os Contêineres de Escritório são considerados uma alternativa ecologicamente prática, versátil e organizada, sendo utilizados em eventos e serviços provisórios, bem como evitam maiores despesas com edificações. Obras ou reformas: durante obras de ampliação ou reformas em hospitais e Centros de Saúde, os Contêineres podem servir como uma solução temporária para manter os serviços médicos em funcionamento sem interrupções.

## 9-PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada conforme previsão da Lei nº 14.133/21.

## 10-PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 30 (dias) dias após a emissão de Nota Fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.



## **11- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **11.1-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Habilitação Fiscal Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;
- f) Registro Comercial, no caso de Empresário Individual;
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor.

### **11.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação de Certificados de Qualidade e Laudos Técnicos que comprovem a conformidade do objeto;
- b) comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos no fornecimento de locação e manutenção de Contêineres.

**Nota 01** – Caso o responsável Técnico for o próprio proprietário da Pessoa Jurídica, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este Certame, a(s) cópia(s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do Contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada(s).

## **12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

- Unidade - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Órgão - 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL.
- Projeto/Atividade - 2058- DES. ATIV. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP
- Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1002.0702



### 13-FISCAL DO CONTRATO

Será o(a) Fiscal deste Contrato em sentido geral o(a) Sr.(a.) Raquel Elis de Almeida vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde.

### 14- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Painei, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior à 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do Contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do Contrato/ordem de compra/serviço se deixa de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:
  1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,
  2. ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  3. dar causa à inexecução total do Contrato;
  4. deixar de entregar a documentação exigida para o Certame;
  5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  6. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta;
  7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Contratação Direta



sem motivo justificado;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art.156,§5º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o Certame ou prestar-declaração falsa durante a Contratação Direta ou a execução do Contrato;
2. fraudar a Contratação Direta ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Contratação Direta;
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

#### **15- VALOR ESTIMADO**

R\$ 43.318,80 (Quarenta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Painel/SC, 06 de fevereiro de 2025.

---

**RAQUEL ELIS DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **ANEXOS**

- I- TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
- II- MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- III- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL